

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALEIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI № 366/82

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - Fica denominada "PRAÇA AURÉLIO BASTIANELLO", a Praça Pública que será construída pela Municipalidade, à Rua Presidente 'Castelo Branco, mesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em .
Ol de outubro de 1982.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

Diretor da Divisão de Administração

Olete Waria Mass Unatri